



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

Ofício n.: 49 /2014

Assunto :Encaminha Projeto de Lei

Data: 21 de maio de 2014.

Excelentíssimo Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar o incluso Projeto de Lei que
"Cria crédito especial e dá outras providencias".

Sem mais para o momento, despeço-me, elevando os protestos de
estima e distinta consideração.

Senhora do Porto/MG, 21 de Maio de 2014.


José Portilho Pereira
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 05/2014

“Cria crédito especial e da outras Providências”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar respectivo credito especial no orçamento do Município de Senhora do Porto-MG.

Tendo em vista a necessidade de adequar o orçamento a necessidade do município, visando auxiliar na concessão de subvenção social a Sociedade Protetora da Infância-Escola Profissional Irmã Luiza(EPIL), tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações na LOA.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

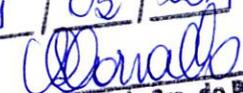

José Portilho Pereira
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Senhora do Porto /MG

APROVADO
25 / 06 / 2014
Câmara Municipal de Sra. do Porto

EXPEDIENTE RECEBIDO
21 / 05 / 2014

Câmara Municipal de Sra. do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2014

“Cria crédito especial e da outras Providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

08.243.0013 .2128- Subvenção para entidades de proteção a infância
33504300 10.000,00
Fonte 100

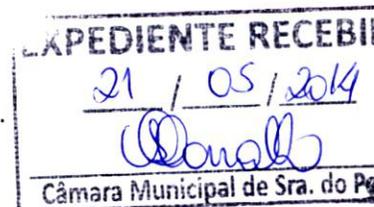
Art. 2º O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

99999.999999992.999- Reserva de Contingência.
9999990 10.000,00
Fonte 100

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as novas ações e metas da execução orçamentária.

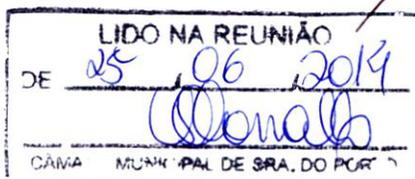
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, aos 21 de Maio de 2014.



José Portilho Pereira

José Portilho Pereira
Prefeito Municipal



ENVIADO AO PREFEITO
26 / 06 / 2014
Câmara Municipal de Sra. do Porto

APROVADO
25 / 06 / 2014
Câmara Municipal de Sra. do Porto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 05/2014

“Cria crédito especial e da outras Providências”

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a criar respectivo credito especial no orçamento do Município de Senhora do Porto-MG.

Tendo em vista a necessidade de adequar o orçamento a necessidade do município, visando auxiliar na concessão de subvenção social a Sociedade Protetora da Infância-Escola Profissional Irmã Luiza(EPIL), tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações na LOA.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.



José Portilho Pereira
Prefeito Municipal

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Senhora do Porto /MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO

39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel. (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2014

"Cria crédito especial e da outras Providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO :

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

08.243.0013 .2128- Subvenção para entidades de proteção a infância

33504300 10.000,00

Fonte 100

Art. 2º O Poder Executivo Municipal anulará, através de decreto, total ou parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

99999.9999999992.999- Reserva de Contingência.

9999990 10.000,00

Fonte 100

Art. 3º Ficam incluídos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as novas ações e metas da execução orçamentária.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Senhora do Porto – MG, aos 21 de Maio de 2014.



José Portilho Pereira
Prefeito Municipal